

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA



Índice

| | |
|---|----|
| ÍNDICE | 2 |
| 1. ENQUADRAMENTO | 3 |
| A NÍVEL NACIONAL | 3 |
| A NÍVEL INTERNACIONAL | 3 |
| 2. FUNDAMENTAÇÃO | 4 |
| 3. DOMÍNIOS A TRABALHAR EM CADA ANO/CICLO DE ESCOLARIDADE | 6 |
| 4. ORGANIZAÇÃO DA DISCIPLINA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO E PERFIL DO PROFESSOR | 10 |
| 1.º CEB E ENSINO SECUNDÁRIO | 10 |
| 2.º/ 3.ºCEB | 10 |
| 5. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS | 11 |
| 1.º CEB | 12 |
| 2.º/ 3.ºCEB | 12 |
| ENSINO SECUNDÁRIO | 12 |

1. Enquadramento

Portugal tem assumido um conjunto de compromissos, a nível nacional e internacional, estando os mesmos associados a documentos-chave que nos proporcionam um enquadramento para compreender as perspetivas contemporâneas da Educação para a Cidadania e do Desenvolvimento Sustentável.

A Nível Nacional

- Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas, 2013-2020;
- Plano Estratégico para as Migrações, 2015-2020;
- V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, 2014-2017;
- V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, 2014-2017 • III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, 2014-2017;
- Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento, 2010-2015;
- Plano Estratégico da Segurança Rodoviária 2016-2020 – PENSE 2020;
- Plano Nacional de Formação Financeira 2016-2020.

A Nível Internacional

União Europeia

- Declaração de Paris (Declaração sobre a Promoção da Cidadania e dos Valores Comuns da Liberdade, Tolerância e Não-discriminação através da Educação, de 17 de março de 2015);

Conselho da Europa

- Carta sobre Educação para a Cidadania Democrática e para os Direitos Humanos;
- Competências para uma Cultura da Democracia. Viver juntos em igualdade em sociedades democráticas culturalmente diversas;

ONU/UNESCO

- ONU – Declaração Universal dos Direitos Humanos (10 dezembro, 1948);
- ONU – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2016-2030;
- UNESCO – Educação para a Cidadania Global: preparar os aprendentes para os desafios do século XXI (2014).

2. Fundamentação

A elaboração de uma Estratégia de Educação para a Cidadania deve ter em consideração, não só a comunidade escolar, mas também todo o contexto que a envolve, nomeadamente o geográfico e o socioeconómico. Assim, este é um documento que segue as diretrizes presentes no projeto educativo, tendo como objetivo servir de orientação para aqueles que trabalham os domínios associados à disciplina.

Ao longo dos anos, a Associação Cultural e Recreativa de Fornelos tem pautado pela valorização do desenvolvimento do aluno enquanto ser humano, definindo esse aspeto como uma das prioridades na formação daqueles que fizeram e fazem parte desta instituição.

Numa estratégia educacional ponderada e equilibrada, cada aluno deve ser preparado para a vida e, tendo isso em conta, é crucial entender que, se no que diz respeito à área profissional, haverá sempre alguma imprevisibilidade associada, é certo que cada discente assumirá o papel de cidadão, sendo imperativa a consciencialização para a responsabilidade que terá na sociedade ao assumir esse papel.

Nesse processo de crescimento sustentando, apraz-nos referir que é basilar entender quem são os nossos alunos, qual é a realidade em que vivem e, naturalmente, valorizar sempre o que pretendem, sendo todas estas questões um ponto de partida para definir a forma como são trabalhados os diferentes domínios.

Na abordagem a cada temática e com a premissa bem presente de que uma aula nunca se deve basear num conjunto de minutos de mera exposição por parte do professor, haverá espaço para o intercâmbio de ideias, opiniões e experiências, valorizando, não só a capacidade de se expressar, mas também a de saber escutar o próximo, não olvidando que cada intervenção também será um meio para ajustar a forma como cada domínio é trabalhado às especificidades de cada turma.

O desenvolvimento da educação para a cidadania deve orientar-se pelos seguintes pressupostos:

- Valorização das especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real.
- A cidadania não se aprende simplesmente por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais.
- A Cidadania deve estar imbuída na própria cultura da escola assente numa lógica de participação e de corresponsabilização.

Assim, sendo a Educação para a Cidadania uma missão de toda a escola, a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CD) deverá seguir uma abordagem global, e como tal deverá:

- Decorrer de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- Estar integrada no currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- Assentar em práticas educativas que promovam a inclusão;
- Envolver os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Apoiar-se no desenvolvimento profissional e contínuo dos docentes;
- Estar integrada nas políticas e práticas da escola, envolvendo toda a comunidade escolar;
- Promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- Envolver o trabalho em parceria com as famílias e as comunidades;
- Estar alinhada com as especificidades dos alunos e as prioridades da comunidade educativa;
- Apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a garantir efetividade e participação.

Metas da Estratégia de Educação para a Cidadania e objetivos do Projeto Educativo

Na abordagem da Educação para a Cidadania deve-se atender aos três

eixos seguintes da ENEC:

- (1) Atitude cívica individual.
- (2) Relacionamento interpessoal.
- (3) Relacionamento social e intercultural.

| Eixos da estratégia de educação para a cidadania | Objetivos do Projeto educativo |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos). • Relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo). • Relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos). | <ul style="list-style-type: none"> - Melhorar as competências básicas dos alunos; - Assegurar a permanência no sistema de todos os jovens até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da escolaridade obrigatória de 12 anos; - Reconhecer a importância de todo o ser humano como tal, independentemente do seu estatuto social, racial ou económico. - Fomentar a oportunidade de participação na sociedade; - Desenvolver o respeito pela diferença. |

3. Domínios a trabalhar em cada ano/ciclo de escolaridade

Os diferentes domínios de Educação para a Cidadania estão organizados em três grupos:

1.º Grupo

É obrigatório lecionar em todos os ciclos de escolaridade (áreas transversais e longitudinais):

- Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade);
- Igualdade de Género;
- Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);
- Desenvolvimento Sustentável;

- Educação Ambiental;
- Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico).

2.º Grupo

É obrigatório lecionar em, pelo menos, dois ciclos do ensino básico:

- Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva);
- Media;
- Instituições e participação democrática;
- Literacia financeira e educação para o consumo;
- Segurança rodoviária;
- Risco.

3.º Grupo

São de carácter opcional para qualquer ano de escolaridade:

- Empreendedorismo (na suas vertentes económica e social);
- Mundo do Trabalho;
- Segurança, Defesa e Paz;
- Bem-estar animal;
- Voluntariado.

Perante a organização acima desvendada e, naturalmente, as normas a ela associada, a Associação Cultural e Recreativa de Fornelos distribuiu os domínios da forma abaixo apresentada (**Quadro 1**), tendo sempre como objetivo o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* (**Figura 1**), ajustando também às características do contexto em que a instituição se insere.

| DOMÍNIOS | | 1º Ciclo | | | | 2º Ciclo | | 3º Ciclo | | | Ensino Secundário | | |
|--|--|----------|---|---|---|----------|---|----------|---|---|-------------------|----|----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| DOMÍNIOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CICLOS E NÍVEIS DE ENSINO | Direitos humanos | | | | | | | | | | | | |
| | Igualdade de género | | | | | | | | | | | | |
| | Interculturalidade | | | | | | | | | | | | |
| | Desenvolvimento sustentável | | | | | | | | | | | | |
| | Educação ambiental | | | | | | | | | | | | |
| | Saúde | | | | | | | | | | | | |
| DOMÍNIOS OBRIGATÓRIOS PELO MENOS EM DOIS CICLOS DO ENSINO BÁSICO | Sexualidade | | | | | | | | | | | | |
| | Media | | | | | | | | | | | | |
| | Instituições e participação democrática | | | | | | | | | | | | |
| | Literacia financeira e educação para o consumo | | | | | | | | | | | | |
| | Risco | | | | | | | | | | | | |
| | Segurança rodoviária | | | | | | | | | | | | |
| DOMÍNIOS OPCIONAIS EM QUALQUER ANO DE ESCOLARIDADE | Empreendedorismo | | | | | | | | | | | | |
| | Mundo do trabalho | | | | | | | | | | | | |
| | Segurança, defesa e paz | | | | | | | | | | | | |
| | Bem-estar animal | | | | | | | | | | | | |
| | Voluntariado | | | | | | | | | | | | |
| | Outros | | | | | | | | | | | | |

Quadro 1 – Distribuição dos domínios por cada nível e ciclo de ensino

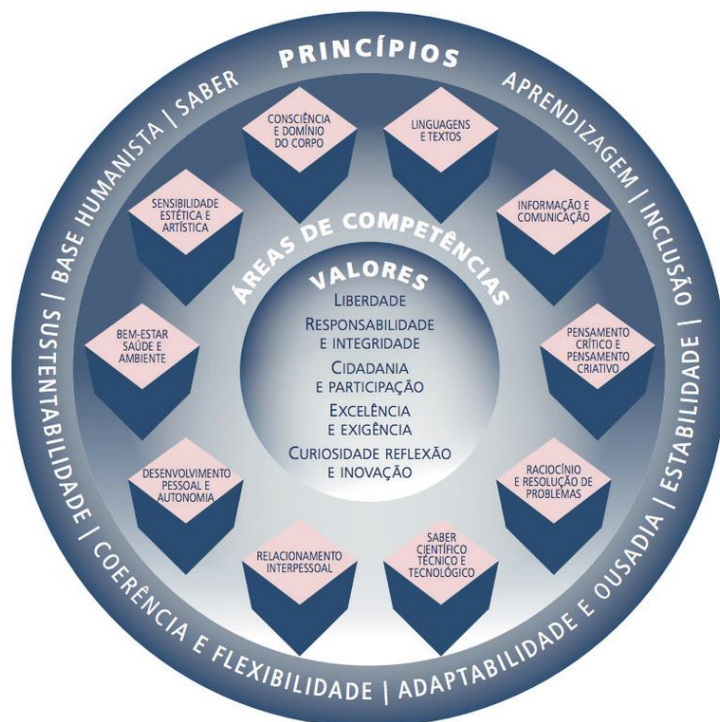


Figura 1- Esquema conceptual do *Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória*

A Associação Cultural e Recreativa de Fornelos deve assentar as suas práticas diárias em valores e princípios de cidadania, de forma a criar um ambiente livre e propício para a discussão ativa de decisões que afetam a vida de todos os membros da comunidade escolar. O desenvolvimento de cada um dos domínios é assegurado ao nível de cada turma na componente de Cidadania e Desenvolvimento. É ainda assegurado de forma transversal em toda a escola através dos clubes, projetos e atividades consagrados no Plano Anual de Atividades.

| Clubes/Projetos/Estruturas | Domínios | Áreas de Competências |
|---|--|--|
| CLUBES -Ambiente e Saúde; -Artes e Letras; -Espaço Matemático; -Jornalismo; -Clube de História. | -Direitos Humanos; -Saúde; -Igualdade de género; -Educação Ambiental; -Desenvolvimento Sustentável; -Interculturalidade; -Sexualidade; | -Linguagem e textos; -Informação e Comunicação; -Pensamento Crítico e Criativo; -Raciocínio e Resolução de Problemas; -Saber Científico, Técnico e Tecnológico; -Relacionamento Interpessoal; |
| PROJETOS | -Risco; -Media; | |

| | | |
|---|---|--|
| <p>-Eco-Escolas -Saúde e Bem-estar; -Desporto escolar; -Orientação vocacional; -Vamos para a escola;</p> <p>ESTRUTURAS</p> <p>-Projetos de Trabalho de Turma; -Jornal Escolar - “Ponto e Virgula”.</p> | <p>-Instituições de participação democrática; -Literacia financeira e educação para consumo; - Segurança rodoviária; - Mundo do Trabalho; - Bem-estar animal; - Voluntariado; - Empreendedorismo.</p> | <p>-Desenvolvimento Pessoal e Autonomia; -Bem-estar, Saúde e Ambiente; -Sensibilidade Estética e Artística; -Consciência e Domínio do Corpo.</p> |
|---|---|--|

4. Organização da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e perfil do professor

1.º CEB e Ensino Secundário

Componente transversal ao currículo, da responsabilidade do/a docente titular de turma/Diretor de Turma. Os domínios e competências a desenvolver ao longo do ano são definidos em Conselho de Docentes/Conselho de Turma enquadrados na EECE.

2.º/ 3.ºCEB

Disciplina autónoma, o professor pode pertencer a qualquer grupo disciplinar, sendo da responsabilidade da Diretora Pedagógica atribuir essa função, tendo sempre em consideração o seguinte perfil:

- Deve demonstrar saber identificar e ter respeito pelas diferenças culturais de alunos/as e da restante comunidade educativa;
- Deve saber criar situações de aprendizagem para os/as alunos/as desenvolverem pensamento crítico, trabalho colaborativo e resolução de problemas;
- Deve saber potenciar situações de aprendizagem em articulação com a comunidade;

- Deve ter experiência de coordenação de equipas e capacidade organizativa;
- Deve frequentar/ter frequentado ações de formação sobre Educação para a Cidadania;
- Deve possuir competências de trabalho, nomeadamente, em metodologia de projeto;
- Deve possuir competências de utilização de meios tecnológicos;
- Deve conseguir estabelecer e manter relações empáticas com discentes;
- Deve sentir-se motivado para desempenhar tarefas, sem imposição superior;

5. Avaliação das aprendizagens dos alunos

O processo de ensino, aprendizagem e avaliação nesta disciplina deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno através de evidências.

A avaliação das aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento está enquadrada pelos normativos legais em vigor para cada nível de ensino.

Os critérios de avaliação a definir pelo Conselho de Turma e pela escola para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade, constando estas, de acordo com as normas definidas, no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória.

Em todos os ciclos recomenda-se o recurso a instrumentos de avaliação diversificados, valorizando as modalidades diagnóstica e formativa, não se limitando a uma avaliação de conhecimentos teóricos adquiridos relativamente a cada domínio da Cidadania, mas antes que permitam regular as aprendizagens e contextualizá-las face aos objetivos e metas da Estratégia de Educação para a Cidadania definida pela escola, nomeadamente:

- Questionários;
- Grelhas de observação;
- Listas de verificação;
- Relatórios;
- Portefólios;
- Diários de aprendizagem;
- Cadernos digitais;

- Apresentações orais;
- Atividades de expressão plástica;
- Dramatizações;
- Entrevistas;
- Fichas de autoavaliação/heteroavaliação.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é objeto de avaliação, em todos os níveis e ciclos de ensino, em conformidade com a sua presença nas matrizes curriculares-base e no quadro da legislação em vigor.

A avaliação interna das aprendizagens no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, à semelhança das restantes disciplinas, é da responsabilidade dos Conselhos de Turma. Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ser realizada de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, ajustados ao projeto, valorizando o desenvolvimento das aprendizagens.

De acordo com o estipulado no artigo 28º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, a avaliação sumativa de CD, materializa-se da seguinte forma:

1.º CEB

A CD é avaliada como as restantes componentes do currículo, através da atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva.

2.º/ 3.º CEB

A disciplina de CD é avaliada de forma quantitativa, com níveis de 1 a 5.

Ensino Secundário

No ensino secundário, a componente de CD não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno.

Em todos os níveis de escolaridade, as disciplinas que integram os projetos desenvolvidos, devem incluir essa componente na avaliação dos alunos, de acordo com os critérios específicos definidos.